LEI Nº 1.605 **De 30 de Novembro de 1995.**

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO NPA 01 - ARAGUAÍNA-TO.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO NPA 01 - ARAGUAÍNA, Estado do TOCANTINS**, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro do ano de 1995.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal